



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 046/91

Dá denominação ao Conjunto Habitacional da CDHU em Lourdes.

A Mesa da Câmara Municipal de Turiuba, DECRETOU, e eu, Aparecido Cardoso, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado " Dr. Pio - Antunes de Figueiredo" o Conjunto Habitacional construído pela CDHU no Distrito de Lourdes, neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 23 de outubro de 1.991

Aparecido Cardoso

APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

Sebastião Anzures
SEBASTIÃO ANZURES
-Secretário-